



LEI Nº 1.782, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

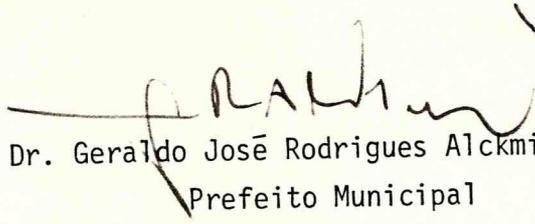
DISPÕE SOBRE RETIRADA DE PLACAS INDICATIVAS DE OBRAS.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As placas indicativas de obras públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, devem ser recolhidas tão logo se verifique a conclusão de tais obras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 1981


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em 19 de novembro de 1981.


Dr. Francisco Piorino Filho
Diretor

PALACETE 10 DE JULHO

Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-2366 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - Ramal
Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12.400 - PINDAMONHANGABA - SP